



Prefeitura de Itapoá – SC Chefia de Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 93, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 832, de 20 de dezembro de 2018 - LOA 2019, conforme abaixo:

Anulações:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.2096 Folha de Pagamento dos Prof da Educação Fundamental

33190 Aplicações Diretas (414) FR 0218000.....R\$ 1.209.641,00

33190 Aplicações Diretas (407) FR 0101000.....R\$ 439.931,00

33191 Aplicações Diretas (612) FR 0218000.....R\$ 50.390,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 Ensino Infantil

0012.0365.0021.2201 Folha de Pagamento dos Prof da Pré-Escola

33191 Aplicações Diretas (458) FR 0101000.....R\$ 96.840,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 Ensino Fundamental / Eja

0012.0366.0021.2106 Folha de Pagamento dos Prof do Eja

33190 Aplicações Diretas (420) FR 0101000.....R\$ 10.431,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 Ensino Infantil

0012.0365.0021.2101 Folha de Pagamento dos Prof das Creches Municipais

33190 Aplicações Diretas (377) FR 0101000.....R\$ 720.690,00

33191 Aplicações Diretas (457) FR 0101000.....R\$ 17.500,00

Total das anulações.....R\$ 2.545.423,00



Prefeitura de Itapoá – SC Chefia de Gabinete do Prefeito

Suplementações:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 Ensino Infantil

0012.0365.0021.2201 Folha de Pagamento dos Prof da Pré-Escola

33190 Aplicações Diretas (373) FR 0218000.....R\$ 736.101,00

33191 Aplicações Diretas (633) FR 0218000.....R\$ 211.490,00

33190 Aplicações Diretas (385) FR 0101000.....R\$ 5.840,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 Ensino Infantil

0012.0365.0021.2101 Folha de Pagamento dos Prof das Creches Municipais

33190 Aplicações Diretas (383) FR 0218000.....R\$ 50.390,00

33191 Aplicações Diretas (634) FR 0218000.....R\$ 262.050,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.2096 Folha de Pagamento dos Prof da Educação Fundamental

33191 Aplicações Diretas (455) FR 0101000.....R\$ 88.531,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 Ensino Fundamental / Eja

0012.0366.0021.2106 Folha de Pagamento dos Prof do Eja

33191 Aplicações Diretas (460) FR 0101000.....R\$ 10.431,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.2091 Folha de Pagamento dos Prof da Secretaria de Educação

33190 Aplicações Diretas (390) FR 0101000.....R\$ 963.090,00

33191 Aplicações Diretas (454) FR 0101000.....R\$ 217.500,00

Total das suplementações.....R\$ 2.545.423,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 03 de setembro de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]



Prefeitura de Itapoá – SC **Chefia de Gabinete do Prefeito**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 93/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei visa à transferência de recursos orçamentários para a folha de pagamento da Secretaria de Educação.

Conforme apuração dos saldos de dotações existentes nas rubricas de folha de pagamento pode ser verificada a necessidade de ajustes nas referências com saldo, suprimindo assim, as dotações deficitárias, dessa forma, segue pedido de Projeto de Lei para suplementação por anulação parcial de dotações orçamentárias.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos regimentais, legais e constitucionais.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 03 de setembro de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]



Prefeitura de Itapoá – SC
Chefia de Gabinete do Prefeito